



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 876/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, Lei nº 865/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.10.301.0002.1.021 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300	SAUDE	202	210.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	441	SEMINS	200	58.500,00
02.08.03.10.301.0002.1.069 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	303	SAUDE	202	150.000,00
02.09.01.15.451.0009.1.004 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalações	316		200	551.000,00
449051 - Obras e Instalações	440	FUMPAC	200	90.000,00
02.10.02.08.244.0005.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	430	AS.SOC	200	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.160.000,00			

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 12 de fevereiro de 2021.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda